PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 835/93

Ementa: Autoriza o Executivo a conceder permissão de uso de área pertencente ao Patrimônio Municipal, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Permissão de Uso, em caráter precário, pelo prazo de até 10 (dez) anos, à empresa Publitron Painéis Indústria e Comércio Ltda., com sede na Av. Canal Belém, 6.458, em Curitiba-Pr., para a instalação de um relógio digital "SIPA A1", na Praça Presidente Kennedy, cidade de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O aparelho referido neste artigo será instalado para a exploração de anúncios e fornecerá hora e temperatura.

Art. 2º - As despesas de manutenção e conservação do equipamento correrão por conta da empresa Publitron Painéis Indústria e Comércio Ltda., bem como outros encargos fiscais para a instalação do relógio digital.

Parágrafo Único - No caso de a empresa não executar os serviços de manutenção e conservação do equipamento, ficará revogada a Permissão de Uso a ser concedida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal